



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.698/93 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal um crédito suplementar, do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNID. ORÇAM.	03	DIVISÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA:	58	URBANISMO	
SUBPROGRAMA	3.23	PLANEJAMENTO URBANO	
ATIVIDADE	2.23	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	15.000.000,00
ÓRGÃO:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
UNID. ORÇAM.	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA:	46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
SUBPROGRAMA	224	DESPORTO AMADOR	
ATIVIDADE	2.34	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	10.000.000,00
TOTAL			25.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos advindos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ÓRGÃO:	05	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNID. ORÇAM.	03	DIVISÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA:	58	URBANISMO	
SUBPROGRAMA	3.23	PLANEJAMENTO URBANO	
ATIVIDADE	2.23	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
ÓRGÃO:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
UNID. ORÇAM.	03	DEPART. DE CULTURA E DESPORTOS	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA:	46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
SUBPROGRAMA	224	DESPORTO AMADOR	
ATIVIDADE	2.34	MANUT. ENCARGOS COM SETOR	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.2.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00
TOTAL			25.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE FEVEREIRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Gabinete da Secr. de Administração e Prom. Social
Em, 24 de Fevereiro de 1.993.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Secretário de ADM. e Promoção Social.